



## DESPACHO

N.º 10/2024

18/11/2024

Divulgação: Geral

**ASSUNTO:** Processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária.

Considerando que:

- i. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (adiante SIADAP), estabelecido pela [Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro](#), na atual redação, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma Comissão Paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º).
- ii. A Comissão Paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por 4 vogais, sendo 2 representantes da Administração (em que um é membro do Conselho Coordenador de Avaliação) e 2 representantes dos trabalhadores.
- iii. Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo do serviço, em número de 4, pelo período de 4 anos, sendo 2 efetivos (1 dos quais orienta os trabalhos da comissão) e 2 suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de 4 anos, em número de 6, sendo 2 efetivos e 4 suplentes.
- iv. No termo do presente ano, conclui-se o mandato dos vogais que integram a Comissão Paritária 2021-2024 identificados no [Despacho N.º 11/2020](#), de 31 de dezembro.
- v. O processo de eleição dos vogais dos trabalhadores deve decorrer em dezembro, através de escrutínio secreto por todos os trabalhadores do IVDP, IP.



**Informa-se e determina-se o seguinte**, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 59.º do SIADAP:

**1.** A realização do ato eleitoral dos representantes dos trabalhadores do IVDP, IP para integrar a Comissão Paritária (2025-2028) no dia **12 de dezembro de 2024**.

**2.** A constituição de duas mesas de voto, uma em cada um dos edifícios onde se encontram instalados os serviços do IVDP, IP, no período compreendido entre as 09h00 e as 16h30, nos seguintes locais:

- i. Edifício Sede em Peso da Régua – Sala de Convívio;
- ii. Edifício na Delegação do Porto – Sala SIC.

**3.** O exercício do direito de voto no presente ato não é delegável, sendo, no entanto, permitido o voto por correspondência para a trabalhadora do Solar de Lisboa, o qual deverá ser enviado em subscrito fechado, acompanhado de carta dirigida ao Presidente, datada e assinada, com carimbo dos CTT aposto.

Serão aceites os votos enviados por correio e quem deem entrada no Instituto até ao dia das eleições, inclusive.

Estes votos serão entregues à mesa eleitoral da Sede ou da Delegação do Porto, conforme o local onde sejam recebidos, para que sejam introduzidos na urna, ficando tal ocorrência registada na respetiva ata.

**4.** Os trabalhadores que no dia das eleições tenham de se deslocar em serviço externo ao Porto ou ao Peso da Régua, poderão efetuar o seu direito de voto em local diferente do da origem, devendo a mesa de voto respetiva comunicar, de imediato, à sua congénere, indicando na ata essa ocorrência.

**5.** Cada mesa de voto é constituída por 4 trabalhadores (2 efetivos e 2 suplentes), devendo estar assegurada, em permanência, a presença de 2 trabalhadores durante o período de duração do ato eleitoral.

**6.** A indicação dos membros das duas mesas pelos trabalhadores deve ser efetuada até às 17h00 do próximo dia **5 de dezembro**, devendo ser formalizada por mensagem de correio eletrónico dirigido à Senhora Dr.ª Sandra Baptista, Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros ([sandra.baptista@ivdp.pt](mailto:sandra.baptista@ivdp.pt)).



**7.** Na ausência de indicação, nos termos do ponto anterior, os membros das referidas mesas são por mim designados até ao dia **9 de dezembro de 2024**.

**8.** A Direção de Serviços Administrativos e Financeiros disponibiliza aos membros das mesas de voto o respetivo caderno eleitoral com o conjunto de trabalhadores do IVDP, IP, bem como o modelo da ata a utilizar, os boletins e as urnas de voto.

**9.** Concluído o período fixado para a realização do ato eleitoral, os membros das respetivas mesas devem:

- i. Encerrar as mesas;
- ii. Proceder à contagem dos boletins de voto;
- iii. Elaborar a respetiva ata, na qual deve constar obrigatoriamente a indicação do ato realizado, data, local da mesa e o número total de votos válidos, votos em branco e votos nulos;
- iv. Introduzir em envelope fechado, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo, a ata assinada por todos os elementos da mesa, acompanhada dos cadernos eleitorais e de todos os votos;
- v. Toda a documentação referida deve ser entregue até às 18h00 do próprio dia do ato eleitoral, à Senhora Dr.<sup>a</sup> Sandra Baptista, Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros, que comunica de imediato o resultado ao Presidente do Conselho Diretivo.

**10.** Os membros das mesas de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no período do dia da realização do ato eleitoral, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente necessário para o exercício de voto.

**11.** A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

**12.** A data-limite de apresentação de candidaturas é o dia **9 de dezembro de 2024**, devendo essa apresentação ser formalizada por mensagem dirigida à Senhora Dr.<sup>a</sup> Sandra Baptista, Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros ([sandra.baptista@ivdp.pt](mailto:sandra.baptista@ivdp.pt)).



**13.** As candidaturas devem ser apresentadas em listas completas e ordenadas, com a indicação dos candidatos efetivos e suplentes, identificados pelos nomes completos, respetivas categorias profissionais e unidade orgânica a que pertencem.

**14.** Publicite-se o presente despacho na página eletrónica do IVDP, IP, na Intranet de Recursos Humanos e divulgue-se internamente.

Peso da Régua, 18 de novembro de 2024.

Gilberto Igrejas  
Presidente

Natália Ribeiro  
Vice-Presidente em regime de suplência